

# INFÂNCIA CAMPONESA: LEGADO DOS NOMES, DOS BENS ANTIGOS E DAS COMPRAS NOVAS

*Margarida Maria Moura\**

Para Lia Yue, esta flor.

**Resumo:** Este texto é resultado de estudos desenvolvidos em três estados brasileiros (Minas Gerais, Rio de Janeiro e Maranhão), em momentos diversos (entre 2001 e 2009) e em zonas distintas, ora próximas à capital do estado, como foram os casos do Rio de Janeiro e de Maranhão, ora em áreas mais distantes da capital, como aconteceu em Minas Gerais, onde foram observadas as zonas rurais de três municípios na assim chamada zona das estações de água (Passa Quatro, Itanhandu e São Lourenço). Foram também variadas as fontes dos dados (textos escritos, vídeos, observações e entrevistas). O objetivo foi analisar a origem do nome dado aos recém-nascidos e seu significado na zona rural de regiões diversas do Brasil, bem como as relações entre as gerações da família, expressas nos presentes e na herança transmitida pelos mais velhos às novas gerações tanto de bens móveis como imóveis. Percebem-se por meio da investigação desses processos as tramas sociais que unem familiares em meio à pluriatividade e à plurilocalidade, visando à manutenção dos laços tradicionais que caracterizam essas comunidades.

**Palavras-chave:** Comunidades rurais. Nome. Herança familiar. Manutenção de laços sociais.

**Abstract:** This text is the result of different studies carried out in three Brazilian states (Minas Gerais, Rio de Janeiro e Maranhão), in diverse moments (between 2001 e 2009) and in diversified zones, either close to the main city, as it was the case of Rio de Janeiro and Maranhão, or in more distant areas of it, as it occurred in Minas Gerais, where rural areas of three municipalities were studied in the so called “region of waters” – watering cities, touristic places - (Passa Quatro, Itanhandu e São Lourenço). The sources of data were quite diverse, as written texts, videos, observations and interviews. The aim was to analyze the origin of the names given to newborns and their meaning in the rural zone of different regions in Brazil, as well as the relationship between generations of the same family, expressed through the gifts and the inheritance transmitted by the older family members to the new generations referring goods and chattels as much as land. One can see through the investigation of these processes the social plots that link the several members of family in their pluriactivity and plurilocality, intending to maintain the traditional ties that characterize these communities.

**Keywords:** Rural communities. Name. Family inheritance. Maintenance of social ties.

---

\* Professora associada (livre-docente) do Departamento de Antropologia da FFLCH/USP. Coordenadora do GAIAA – CERU

## NOMINAÇÃO, CESSÃO DE BENS MÓVEIS E HERANÇA DA TERRA NA ÚLTIMA DÉCADA DO SÉCULO XX

## I O NOME DA CRIANÇA

A palavra herança denota uma gama variada de sentidos que vale a pena desvelar na sociedade camponesa. O mais notável deles é o da devolução à geração mais jovem de um bem ou de bens fruídos pela geração mais velha. Mas os bens podem ser de várias ordens. A herança dos nomes de família (sobrenomes) por meio do sistema de nomeação evidencia sempre se a sociedade é patrilinear, matrilinear ou bilinear. A herança dos nomes de pia (pia batismal – primeiro nome) é bem de valor inestimável, a nomeação contém a referência aos ascendentes imediatos na figura do pai, da mãe ou de ambos, com base no nome da certidão, mas também constrói a **pessoa**, por meio do nome de pia, mais significativos para o grupo social a que pertence a criança. No sertão de Minas Gerais é possível chamar um bebê do sexo feminino Flor de Maio, mesmo que não tenha nascido no mês de maio, porque se evoca com ele uma feminilidade delicada, que tem a ver não somente com a beleza das serras e dos céus naquele mês mas também e acima de tudo com a devoção à Virgem Maria, posto que ela é a flor do mês de maio por excelência para o catolicismo rústico.

Também é possível chamar uma nenê Maria do Rosário pela última razão apontada, mas também porque Nossa Senhora do Rosário é padroeira dos pretos e, por extensão de sentido, também dos pobres. Então, para uma criança do sexo feminino preta e pobre, esse é também um nome adequado, pelas referências ao domínio da terra e ao domínio do céu, além das antepassadas que já portavam tais nomes, como a avó materna, a avó paterna e ascendentes mais remotas.

Nomes masculinos, como Antônio, João, Pedro, José e Sebastião, são também frequentes entre meninos recém-nascidos, não somente porque evocam santos poderosos para a cultura sertaneja, mas porque vários antepassados já tiveram tais nomes. São nomes juninos, por excelência, a exceção de José e Sebastião, que firmam na criança os padroeiros dos festejos daquele mês. Sebastião e José evocam de modo próximo ou distante o sebastianismo presente nas sociedades camponesas brasileiras e José, o pai terreno de Jesusm carapina de arte, é muito prezado também.

Os sobrenomes civis, pelo Código Civil brasileiro, são atribuídos por um critério bilinear, bastante acatado também nas cidades grandes. Se alguém se chama Gilson Batista da Silva isto se deve ao fato de que Gilson é o nome de pia, Batista é o sobrenome do lado materno e da Silva é o sobrenome paterno. Dentro de tal critério, duas particularidades devem ser apontadas: a ênfase patrilinear que se sobrepõe à prescrição bilinear; na verdade Batista é o sobrenome do pai da mãe, enquanto Silva é o sobrenome do pai

do pai. Nesses casos está-se sempre atrelado a essa preferência na nomeação do direito oficial.

Como a força da matrifocalidade em áreas rurais também se impõe no meio sertanejo e caipira, nomes de pia que podem surgir muitas vezes complementados por um sobrenome só materno (ou seja, do pai da mãe) ou por um sobrenome só paterno (ou seja, do pai do pai). Assim, a Maria Dorotéia Conceição tinha somente o sobrenome materno, embora tivesse sido registrada pelo próprio pai no cartório local, pois este estava civil e eclesiasticamente casado com a mãe. Outros filhos foram registrados somente com o sobrenome do lado paterno da família; isto ocorreu com filhos do sexo masculino.

A nomeação muda com o passar da vida, embora cartorialmente possa se manter imutável. Seu Antônio Prego tinha esse nome por que seu pai e ele mesmo reformavam vagões de madeira da antiga estrada de ferro Bahia-Minas que singrara a região no passado. Prego era uma herança do nome pelo qual seu pai era conhecido, mas também fixava, na personalidade de filho, a arte herdada. Sebastião seleiro faz selas para cavalos, arte que seu pai e antepassados exerceram também. Mas, no caso de seu Zé de Sá Albina, o nome da mulher tinha se tornado inseparável do nome do homem, por força do matrimônio e também da matrifocalidade comum nessas áreas, onde, sexualmente, a mulher pertence ao homem, mas, nominalmente, o homem pertence à mulher.

A cultura sertaneja, embora fortemente arraigada à noções de força e bravura masculinas e seja por isso patriarcal também, exige a distinção clara entre as áreas da vida que são campos em que domina o homem e aquelas em que domina a mulher.

Flor de Maio e Maria do Rosário podem ter sido nomes escolhidos pela mãe, pelo pai ou por ambos, mas denotam um respeito ao parentesco com a Virgem, que coloca a nominada, na pia batismal, sob a proteção da mãe do céu, parentesco de substância mística por excelência. Mas e se a criança se chamar Rita, Efigênia, Zita ou Lira, como ocorre com as demais e inúmeras criancinhas pesquisadas? Note-se como se trata de santas caras ao hagiológico sertanejo: Rita de Cássia, a freira agostiniana que antes sofrera “nas mãos de um marido violento”; a segunda, a Santa “preta” que protege sua paróquia de um incêndio; Zita, a empregada doméstica fiel a seus patrões por toda uma existência e, finalmente, Lira, que parece fugir à regra, se não se soubesse que o interior de Minas é pródigo em bandas musicais em que os músicos provêm de famílias de classe mais pobre que se colocam sob a proteção de Santa Cecília e que se chamam, por isso mesmo, liras cecilianas.

Se a profissão pode ser, no caso de seu Antônio Prego, a evidência de uma herança paternal no processo de nomeação, além da ênfase patrilinear dada pelo nome civil, Antônio Gonçalves. Seu José é de Siá Alvina e Seu Vicente era de Nica esposos casados eclesiasticamente, mas reconhecidos

pelo nome da mulher, como muitos outros exemplos haveria para citar. Também o fato de Maria Dorotea ser só da Conceição, como sua própria mãe era e tendo sido registrada pelo próprio pai no cartório da pequena cidade, mostra como a autoridade feminina representa algo forte, expressivo e definidor das relações sociais locais.

Assim, enquanto a nomeação civil oficializa o sobrenome do pai da mãe e, depois do pai, para organizar a descendência, na sociedade sertaneja, a “arte” pode ser um decalque importante para se passar, de pai para filho, um apelido. Essa sociedade, que confere ao sexo feminino outras prerrogativas da nomeação, buscando nomes marianos ou de santas que espelham facetas místicas nos quais vêm projetados aspectos de sua própria vida, permite aos homens escolher sobrenomes maternos para suas filhas, enquanto escolhem sobrenomes paternos para seus filhos.

Nomes de santos masculinos, como os já citados e ainda Ephigênio e Geraldo – estes dois últimos de santos de grande devoção no sertão - podem ser atribuídos também pelo pai ou pela mãe. Também são considerados nominadores avôs e avós, principalmente as maternas, que, quando viúvas, se mudam quase sempre para a casa das filhas casadas. Também estas desempenham papel primordial na educação dos netos, pois, na ausência das mães dedicadas ao trabalho braçal em fazendas ou ao trabalho doméstico nas cidades do Sudeste, são os filhos da filha que se mudam para a casa da avó, que torna-se autoridade máxima na educação dos netos mantendo íntima interação com estes, mandando notícias dos mesmos à mãe ausente por carta ou telefone.

O nome é a primeira herança que se recebe da geração ascendente. É o primeiro item social que se herda e isto dentro da casa de morada, e pode ocorrer antes mesmo do registro em certidão e da pia batismal. Isso porque, em caso de urgência, estando a criança entre a vida e a morte por alguma infausta razão, ela será batizada em casa e, para que isto aconteça, ela precisa já estar nominada. Não é necessário que fora do grupo familiar mais inclusivo – moradores da casa de morada – se saiba o nome antes do batismo. Na verdade, pode ser que só o pai e a mãe o saibam. E isso por que, se houver um período entre o nascimento e o batizado que seja mais ou menos longo, não se conhecerá o nome da criança, protegendo-a da influência do Malino (ou Maligno) que poderá tentá-la se souber como chamá-la, antes das águas purificadoras.

Em Casa Grande e Senzala, Gilberto Freyre fala nos de que por muito tempo pouca diferença houve entre os nomes dos brancos e o dos negros, tirados todos da folhinha. Nos casos em apreço a folhinha Mariana, sempre presente nas casas rurais. Os nomes de santo livravam a casa do menino, do diabo vir dançar à porta e impediam o sétimo filho da família de virar lobisomem.

O nome cunha a criança no nascimento. Logo em seguida o sacramento – doméstico e/ou eclesiástico – atrelando a pessoa a uma rede de crenças de cunho mágico e religioso, de cunho social ou ocupacional, tal como a família os vinha praticando.

É tão valiosa essa dádiva familiar que se tornará na velhice dos pais ou na morte destes, quase sempre concomitante à maturidade dos filhos, o sinal distintivo tanto legal quanto costumeiro para que se possam doar bens materiais e simbólicos de diversas ordens e tipos, em benefício dos mesmos filhos. Assim, pois, o nome é a primeira referência que se recebe dos pais, útil e valiosa para designar que serão os recipientes de tudo o que se herdará posteriormente: posição na família, arte ou profissão, posição no matrimônio e na herança.

Nada é tão decisivo na experiência cultural dos grupos humanos como a experiência da língua; quando a criança aprende “a falar”, como se diz socialmente, ela aprende a falar a língua que seus pais lhe falam e a ensinam. A herança da língua paterno-materna é que lhe permite pronunciar o próprio nome, o nome dos progenitores, o nome dos irmãos e isso de um modo indelevelmente nativo e particular, que vedará, no futuro, em quase todos os casos, pronunciar com a mesma correção, a mesma facilidade estas mesma palavras numa outra, ou com outro “sotaque”. É através da língua que a cultura se manifesta em toda a sua força singular. A sociedade rural, caipira ou sertaneja, ensina a dar nome a todas as criações, isto é, aos animais que o homem domestica e que vivem no seu entorno com caracterizações biológicas (cavalo, vaca, cachorro, gato), mas com categorias nominadas como Tordilho, Mansinha, Tupã e Mimi. Ensina o nome de todos os pássaros apresados e que o meio ambiente permite capturar ao seu redor. Ensina o nome das plantas, das herbáceas aos grandes “paus” que se divisam longe da casa familiar. Ensina o nome dos objetos da casa do quintal, da roça, da mata, das águas.

Crianças, podiam nomear a diferença entre animais virgens, castrados, infecundos e férteis. Entre pássaros de canto belo e feio, entre machos e fêmeas, entre diferentes fases da vida desses. Conhecia-se o nome das plantas de vaso, das plantas de quintal, de roça, de vereda e de chapada, num registro e numa escala distintos dos meios urbanos circundantes.

Como em qualquer sociedade, a língua é o fundamento da cultura camponesa. É por meio dela, de forma essencial e imperativa, que os sons se articulam de um modo determinado para apor significados particulares ao fluxo de vida e acima de tudo para firmar as interdições e permissões. Já dizia o velho Boas: língua é a imposição de significado aos sons.

## 2 A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS AO BEBÊ E À CRIANÇA

Na área rural de sítios de Camocim e São Félix, limítrofe entre a Zona da Mata e a Zona Agrestina de Pernambuco, encontram-se as seguintes regras referentes aos bens móveis:

O pai de família dava ao filho, ainda na meninice, aí pelos seus nove ou dez anos um jumento, um cavalo de sela ou um burro para ele cuidar. Num futuro no médio prazo, o já então adolescente vendia o jumento ou cavalo e comprava um garrote, que, sendo vendido, ensejava a compra de uma vaca leiteira, da qual já tirava um ganho com a venda do leite.

À filha, ainda na meninice, dava uma cabra, uma perua ou uma galinha poedeira que esta, esperando crescer mais e engordar, acabava por vender, obtendo dinheiro para a compra de algum item como um par de sandálias, um vestido ou a formação de uma pequena poupança.

Quando a filha estava para se casar o pai dava uma parte do enxoval – o terno da cama, o vestido de casamento, os sapatos e a própria festa, enquanto a mãe dava novamente uma boa galinha poedeira e uma cabra, pensando já no leite das crianças que viriam a nascer.

A mãe da mãe, avó, portanto da jovem nubente fazia sempre peças de renda de bilro, rendas para colocar babados em vestidos e camisolas da jovem. Essa avó, que poderia estar morando com filha, genro e neta, caso estivesse viúva, oferecia dos seus próprios trens de cozinha, çarolas, tigelas, panelas e chaleiras de “purcelana” (ágata) para o enxoval de sua neta.

Quando o noivo dispunha de terra para morar pensando-se uma cessão preferencial aos filhos homens, esta por seu turno, cedida por seu próprio pai, consistia nisto o seu “presente”, na verdade, uma herança da terra em vida ( já se mostrou em outro trabalho). Quando o noivo não tinha terra cedida por seu próprio pai, o pai da noiva cedia um lote de terra (que poderia estar ainda indiviso, no seu próprio sítio). Num caso muito especial da etnografia em apreço, o pai da noiva cedeu a ela um terreno que lhe havia chegado às mãos vindo de sua própria esposa, mãe da noiva, que a havia herdado de sua bisavó, matrilinea possível no meio rural pela ausência de filhos homens ou pela migração dos mesmos para a “cidade grande” ou para o sudeste do país.

No momento propriamente dito do casamento eclesiástico, o casal recebia dos pais uma cuia de farinha de dez quilos ou meia cuia de cinco quilos por mês, até que pudessem começar sua própria roça de mandioca, quando então as doações de farinha podiam ser suspensas. Dava-se também a feira, ou seja, as compras feitas em barracas, mercados municipais ou vendas rurais, enquanto o jovem casal disso tivesse necessidade, por falta de “ganho” em dinheiro.

Algum bem de valor religioso era também passado ao casal que se firmava. Um quadro que retratasse a figura de um santo ou santa, de devo-

ção local ou da família, era a doação de preferência. Um relato nos fala de um presente de um quadro de Nossa Senhora do Bom Parto, já que a possibilidade de gravidez logo viria a se anunciar outro de São João Batista que batizou Jesus no Rio Jordão, sendo seu primo.

Quando nascia a criança entravam em cena os presentes do padrinho e da madrinha. Ofertava-se um balaio de cipó, que continha doces, bolachas, biscoitos, pão de ló; uma galinha viva, noutro compartimento; ainda noutro, a chupeta, a mamadeira, a roupa do batizado do afilhado completa, uma lavanda, um cheiro.

Sobre as doações do pai ao filho há oferta da cama do casal, de um banco, de um armazinho, de uma mesinha, de uma coberta ou cobertor. Reitere-se que o pai passa ao filho uma casinha para ele morar com um terreno, que ainda permanece em nome do pai.

Quando o nenê morria cabia já ao próprio pai, mesmo que ainda muito jovem, comprar a mortalhinha que a criança vestiria, o caixão feito de tábuas de pau do quintal; cabia a ele (à esposa por causa do resguardo) levá-lo(a) para o cemitério. Quando se dava um aborto ou natimorte, cabia ao pai enterrar a criança numa encruzilhada, porque morria pagão. Essa criança “voltaria”, de algum modo, e, sendo ouvida chorando na estrada, o que poderia ocorrer depois de sete anos de falecida, ou na porta da cozinha da casa de morada, exigia o batismo em palavras e com o sinal da cruz da parte de quem a ouvisse. Era preciso transformá-la, purificá-la, já que a encruzilhada não é lugar de almas puras. Como já ocorrera com os já batizados, era preciso transformá-las em anjos – mais especificamente em serafins. Dizia-se que a mãe que já possuísse sete filhos no céu nessas condições, tinha lá um coro de serafins. Batizar sempre, em qualquer dos casos, “para ela não ficar no escuro”: o batismo em casa e o batismo na pia da capela ou igreja do povoado.

Há o papel desempenhado na herança de bens móveis pelos avós. Também eles passam para os netos objetos que caem em desuso, para eles próprios, com a idade avançada: uma avó materna deu para a neta uma barrica de madeira, uma mala de “pau” e uma máquina de costura. Já a avó paterna deixou a casa para o pai da entrevistada e, a pedido do mesmo pai, passou-a para ela, a neta, que dela necessitava pois havia ficado viúva. E uma herança para o filho mais velho, da sua metade de viúva meeira – que acabou chegando às mãos da mesma. As partes dos outros filhos foram tiradas da outra metade, meio sítio na localidade de Poços, um pouco distante da área que coube à entrevistada.

O avô dessa mesma mulher (pai do pai) deixou-lhe uma maletinha cheia de “folhetos”, literatura de cordel, entre as quais estavam as estórias da Maria Capivara, da Maria Barroeira e da Véia do Ferreiro, muito prezadas pela mesma.

Para o neto ou neta pequeninos, já que haviam sido aquinhoados por padrinho e madrinha, a avó materna ofertava uma figurinha de santo, santa ou da virgem, que vinha numa correntinha de ouro. Para a menina também um par de pequenos brincos. A correntinha era usada até a idade de um ano. Depois a mãe da criança a guardava, passando-a para o irmão ou irmã que nascesse a seguir. Se não houvesse outros irmãos, guardava-se cuidadosamente até a próxima geração vir a nascer.

Note-se que todas essas sucessões recebiam o conselho avisado da família, mas não somente da família, especialmente do pai e da mãe de família como dos padrinhos de batismo. Nota-se, no caso, como mãe, avó e avô, e estes tanto maternos quanto paternos, padrinhos e madrinhas eram chamados não somente para passar os bens, mas também para opinar e recomendar quais bens. Quando as famílias não levavam a bom termo esses processos decisórios, chamava-se uma pessoa de confiança do local, um homem ou mulher mais velho, participante da vida da comunidade e conhecedor dos costumes para fazer recomendações de como agir no seio da família, de modo a não haver demandas e as decisões serem amigáveis. Era esse um dos papéis do “lovado”, o árbitro local.

Sempre houve espaço, portanto, para uma figura de autoridade, para a troca de idéias, uma certa negociação amigável, que tornava o processo decisório mais adequado ou até mais palatável para os envolvidos. Essas condutas funcionavam também como amenizadoras das situações de conflito. Daí serem chamadas, de acordo com o sistema cultural em que ocorrem, atos de “união”, de “consideração”.

Com esses exemplos não se trata, aqui, da manutenção do patrimônio em terra, do imóvel, mas da formação de um patrimônio móvel carregado de valor tanto útil quanto sentimental, sendo a cessão uma liga significativa das gerações ascendentes às gerações descendentes, perceptível de pais a filhos e filhas e de avós a netos e netas, de padrinhos e afilhados e afilhadas.

São objetos da vida cotidiana que se passam, que servem a subsistência física, a substância afetiva e a uma substância mística.

A terra é, sem dúvida, o eixo da manutenção da condição camponesa, mas os objetos repassados ou doados sustentam a posição da família camponesa, enquanto, as dádivas religiosas coligam os membros da família com o oculto e o invisível. Fazem deles detentores também de um laço místico, de consequências profundas, duradouras, se comparadas com a miudeza doada. Fazem desses sítiantes, filhos obedientes e fiéis devotos.

No emaranhado aparente de tantas devoluções, para se usar a expressão de Jack Goody, nota-se não somente o cuidado com passagens drásticas, como a da morte, mas com passagens igualmente marcantes, como a nubildade, a gravidez, o parto, o batismo, todas elas mudanças que fazem membros de uma família passarem de um estado social a outro, uma mobilidade interna constante de ordem geracional, de posição no gênero, no sagrado e no profano.

Lembre-se que já na infância a mãe dava à menina um animal que resultasse em alimento fosse pela carne, fosse pelo leite, que, uma vez vendidos, podiam resultar na compra de outra criação ou num vestido para ser estreado nas festas de junho. O pai dava ao menino um jumento, um burro ou um cavalo de sela que, vendido poderia resultar na compra de um garrote e, futuramente, de uma vaca. Essas condutas perduram por toda a adolescência, vindo a se encerrar com a nubildade do rapaz, que se inicia cedo, aos dezessete ou dezoito anos de idade, e termina aos vinte ou com seu casamento. A nubildade da jovem encerra esses bens por volta dos dezesseis anos, ou até antes, com seu matrimônio.

A partir dessa idade a formação de um patrimônio material próprio começa a se delinear, conformando a posição de um casal em meio a outras famílias e entre a família doadora e a receptora que vem de se formar.

### 3 QUANDO A "MENINADA" VIRA "MOCIDADE"

As tramas da herança convidam a refletir sobre os sentidos das transmissão da terra. No momento em que a vida desses camponeses se ancora, não somente na pluriatividade mas na plurilocalidade a importância dos processos de herança, que os fazia viver voltados mais para dentro do bairro, do sítio, da gruta, do que para fora, perde força, pois se torna necessário pensar o modo de vida pelo avesso, ou seja, voltados mais para um fazer fora do bairro do que dentro dele. Trata-se não somente de arranjos complementares à roça familiar, como o corte da cana e a colheita de café, mas uma série de atividades substitutivas da agricultura, desde as mais antigas no sertão, como a produção cerâmica, de tapeçaria e de madeira, como a ocupação de manicure, cabeleireiro, responsável por barraquinha de refrescos e quitandas, que não somente atendem ao grupo local mas aos caminhantes, aos motoristas e aos de fora.

Não somente às mulheres cabe o desempenho das tarefas antigas – tradicionalmente, sob seu controle – mas também aos homens.

Encolhe o sentido da terra como patrimônio, associado à ancestralidade, à filiação e ao matrimônio, encolhe sem desaparecer, note-se bem – mas há uma expansão evidente da terra como reserva, conferindo-lhe um caráter de suplente social e não de linha de frente. Os que saem, podem retornar periodicamente, mas não viverão exclusivamente a vida rural. A pluralidade não decorre só da pluriatividade, mas da multiplicação compulsória de tempos sociais e culturais simultâneos ou muito próximos entre si, a que seus membros têm que atender: se antes o tempo das ceramistas era separado do tempo dos agricultores hoje se superpõem; tem-se que estar em ambos; se antes o tempo das festas suspendia atividades econômicas, é justamente nele que devem exercer atividades remuneradas as mais diversas para complementar a despesa – não somente venda de alimentos e bebidas para devotos

eromeiros mas também uma parafernália impressionante de objetos de origem fabril e urbana trazidos pelo mascate ou pelo caminhão que vão desde “jeans” e “tênis” até os *walkmen*, *diskmen*, *Ipods* e celulares.

Nesse quadro, a passagem dos sítios da geração ascendente para a geração descendente enseja a oportunidade da unigenitura, de primogenitura, de venda, total ou partilhada do sítio, ou dívida da salvaguarda das parcelas herdadas aos filhos e filhas.

A unigenitura aparentemente mantém a terra indivisa, não como bônus que vai conferir primazia a um filho mais velho sobre os demais ou a responsabilidade a um filho caçula de zelar pelos pais idosos, mas como “locus” de defesa e segurança da reserva já aludida. Esse locus pode estar vinculado à idéia e à prática de uma salvaguarda fraternal ou mesmo fraterno-sororal de ter acesso a uma terra dos pais em caso de “aperto” financeiro ou social, vivenciado em outro lugar. Mas pode estar vinculado à prática de uma salvaguarda exclusiva de quem assume o legado. Exclusiva, por que exclui irmãs – o que não é novidade nos padrões de herança de vigência mais antiga em diferentes pontos de Minas Gerais, mas também porque exclui irmãos. Essa é uma das formas em que vai aparecer a concepção individualista do acesso à terra.

Por outro lado a herança por partilha de filhos e filhas configura-se como um ônus com novas implicações, ao invés de se ter a valorização da terra como motivo de reivindicação de legados bilaterais, extensivo, portanto, a homens e mulheres, filhos de um casal, a terra é vivenciada como um pedacinho que ficou parado na roça deixada longe durante a vinda para o corte de cana ou permanência de uma parte da família que não viajou para o Sudeste e o “Sul”.

Quando o lote é muito pequeno, pode vir a encarnar a terra como lugar de casa de morada mas não de trabalho na roça, mas sim na cerâmica, na tapeçaria, na pescaria, na feira, na barraquinha de beira de estrada ou esquina de ladeira da cidadezinha mais próxima, também num leque variado de serviços urbanos legais ou clandestinos, próximos e distantes. Entre os distantes cabe lembrar o garimpo e a barragem.

Dilui-se, em tais contextos, a categoria “donos de um pratinho de terra”, de um cantinho, de uma mixaria, de um sítio, de um sitiozinho, de uma posse; o binômio casa-roça está suspenso.

Essa situação enseja a via de mão dupla mencionada no início deste texto mas com peso inverso: a terra familiar era a âncora do modo de vida, funcionando o trabalho avulso, rural ou não, como complemento necessário visando à manutenção dos patrimônios; aqui, o trabalho avulso pode, mesmo no seu patamar de pagamento aviltante, somado a outros ganhos já mencionados ser a âncora que resguarda a terra cena familiar como complemento ou reserva.

Na casa de morada fechada pode ter ficado o tear manual e a roda das fiandeiras, no rio próximo o calhau de onde se tira o barro tabatinga das

ceramistas, os produtos comprados aos mascates e caminhões de fora, que serão vendidos nas barraquinhas festivas ou dos dias comuns de estrada e esquina; as bateias dos faiscaidores e os anzóis de pesca.

Sendo este o quadro social não se estará somente diante de uma plurilocalidade, mas de uma pluriapropriação dos espaços em dois sentidos: do próprio sítio, que pode estar fechado para o plantio mas aberto para outros usos; do distante do sítio, em que se habita, no interior de São Paulo ou no Triângulo Mineiro, um barraco favelado de beira de estrada ou de beira de linhaférrea abandonada; uma “senzala” de grande fazenda, altamente tecnificada, a casinha alugada na cidade pequena onde se amontoam vários pedaços da família ao mesmo tempo.

Pode significar que, ao invés de a mulher na roça e o homem na cana, a clivagem seja de outro tipo: os maduros e velhos na roça os jovens e moços na cana; a clivagem geracional diluindo a clivagem de gênero. Neste segundo caso nem mesmo se pressupõe que todos estejam juntos; a mocidade e os pais de família e pais podem estar distantes muitos e muitos quilômetros entre si.

A mocidade nesses casos será a ponte para novas regras de nubilidade; dissociadas da endogamia do lugar, no sentido antigo, para serem endogamia de ocupação, resguardadas nestas as referências de ocupação dos pais dos nubentes (camponeses) e de origem dos pais dos nubentes (sertão de Minas) e só então a possibilidade, agora mais que remota, de provirem do mesmo “bairro”, “grotas”, “sítio”.

Se se pensar em termos geracionais, passa-se de um núcleo forte de casamentos preferenciais nas gerações mais velhas como o casamento preferencial entre primos, que já se descreveu em textos etnográficos mais antigos, a um núcleo fraco de escolha matrimonial entre primos, pela interveniência mais forte dos fatores de ocupação, região e “lugar” nas gerações jovens.

Expressam-se assim trocas matrimoniais em dissociação das trocas de terras, visível nos sujeitos trocas argumentos aqui enunciados. Toma-se o extremo cuidado de situar essa questão no plano dos dilemas que convidam mais a uma observação precavida das conjunturas observadas do que da longa duração já confirmada.

Nesse sentido destacam-se do primeiro contexto analisado os casos dos povoados e grotas em diversos municípios que abrigam uma verdadeira endogamia de lugar, coincidindo a mesma com uma organização social altamente calcada nas transações fraterno-sororais combinadas à exclusão das irmãs das parcelas, mas com acesso às parcelas do próprio marido. Ali as transações preferenciais mantêm-se, ainda que sem regras de reciprocidade garantida no que se refere à terra, restringindo-se à esfera do trabalho a inserção nos circuitos “de fora”. Toda a situação “lá fora” exerce atrativo incoercível sobre as populações camponesas citadas ou diretamente observadas. Mas como explicar, então, que nestes casos a manutenção de padrões

de herança e parentesco que se assemelhem àqueles estudados por antropólogos nas décadas de 70 e 80 se sustentem?

A resposta está parcialmente na clássica condição de maior disponibilidade de terra, de parcelas maiores para trabalhar, associada às áreas em comum que coexistem com as de terra parcelar familiar. Supõe, também, que as grandes companhias de *agrobusiness* não estejam interessadas em anexar as parcelas pela invasão e plantar grandes florestas homogêneas em chapadas, por exemplo, em todos os casos observados.

E a razão social mais sutil parece estar, no plano cultural: trata-se de núcleos em que a condição camponesa está fortemente coligada a uma identidade camponesa. É preciso explicar, pois se trata de ordens distintas de problemas que, às vezes, são confundidos. A condição camponesa tem a ver com o controle de domínios que podem ser concretizados historicamente – como roça, criação, aguada, refrigério, águas vertentes, que entram no cálculo social. A identidade camponesa tem a ver com domínios representados mentalmente, transmutado em sistema simbólico diacretico. Quando há uma coligação expressiva entre a condição e a identidade, os elos com o “lugar” recebem uma força cultural incoercível que mantém a terra, não somente como referência, mas também como reverência. São João da Cristina-MG, permanece de posse destes dois caracteres constitutivos e que só se fortalecem com os boatos de transformar o bairro em barragem.

Outro caso empírico que foi possível acompanhar mais de perto foi o das localidades de São Miguel e Mato Grande, Vale do Jequitinhonha-MG, onde a perda da condição, pelas ações judiciais, ampliou e até exacerbou a noção de identidade, criando pela luta social, forçando a recuperação da condição, ainda que com moldura distinta, já que se perdeu a terra no comum.

Por condição entende-se não somente a herança da pessoa humana individual- bem inalienável de qualquer sociedade, mas a herança familiar, a herança grupal, herança cultural. Códigos que acolhem e abrigam a sóciodiversidade permitindo que o mérito numa devolução amigável ou judicial contemple as diferenças de interpretação da própria vida local, abrاندando conflitos, normalizando atritos e dando à sociedade, à qual tal código pertence, uma confiança básica a noção de pertencimento e posição, na qual todos se sentem representados e participantes.

Se a questão etnográfica da nomeação e a questão etnográfica da cessão dos bens móveis – para se ficar apenas nesses dois exemplos, puderem dar aos autores de um procedimento amigável ou de uma ação judicial o sentimento de abrigo e proteção social, estar-se-á chegando muito próximo de uma noção de justiça que acolhe não somente o indivíduo, mas a cultura local, a sociedade enfim, da qual se participa. Está-se consciente da extrema dificuldade desses enunciados, já que partem de uma pesquisadora de saberes locais (*local knowledges*), que se apresenta em cenários acadêmicos para

discutir um saber geral, que é o Direito codificado de um país. Mas essas tensões e essas distâncias são desafiadoras. A diferença está muitas vezes no que é (saber da antropologia) e no que deve ser (saber do direito) algum suspense.

Pode uma nomeação como a apresentada na primeira parte deste texto e uma cessão de bens móveis, como apresentada na segunda sustentar-se entre camponeses e quase nada camponeses, tal como etnografados? Difícil. A nomeação passa por novos crivos de eleição: há os nomes evangélicos, que surgem com a acentuação na roça, das igrejas pentecostais e neopentecostais: Daniel, Oséias, Ezequiel, Rute, Jeremias, correspondem a livros ou capítulos da Bíblia, zelosamente consultados por meio de citações de versículos escolhidos, como *leitmotiv* para cultos dominicais. Há também os nomes estrangeirados, que parecem ter como razão dar um perfil particular, destacado, singular ao bebê nomeado: Michele, Maicon, Douglas, Carolaine; há aqueles que podem ser os dos jogadores de futebol e artistas da televisão em evidência, já que ambos chegam às casas de morada todos os dias e, às vezes, em todas as horas. Mas a nomeação hagiológica, católica está lá também, só que o “sistema” de classificação se complexificou enormemente.

A mesma pergunta deve ser feita sobre os bens móveis. Podem os circuitos de bens móveis descritos se sustentarem com circuitos de matrimônio e circuitos de terra variados, como se buscou mostrar? Difícil também; trata-se de objetos, presentes, doações que supunham vizinhança, compadrio, amizade, família e parentesco voltados para a terra de herança. E isso ocorre por causa da lógica da mercadoria. Eu não descartaria esta resposta marxista, ancorada na lógica do capital. Mas a razão para essas “avarias” na sociedade caipira e na sociedade sertaneja deve ser encontrada igualmente no âmbito dos valores atribuídos a tais bens. É necessário apetrechar o bebê, os jovens em idade núbil, os recém-casados, os falecidos ainda anjinhos mas com compras novas: uma ceia do Senhor de Juazeiro do Norte que tem pisca-pisca de pilha em torno dos apóstolos; a cabeça de Jesus com luz dentro serve de abajur; enxovais prontos adquiríveis em lojas urbanas, enfim, objetos que continuam servindo a continuidade das famílias; mas também os completamente outros: a televisão, o tanquinho, o *lap-top*. Se a televisão e o tanquinho servem à casa familiar, à casa de morada, mas se leva quando se sai da roça, o mesmo não pode suceder com a cabrita e jegue, o cavalo, as galihas, as bruacas, a cuias, os baús de pau, os balaies de cipó, os potes de barro.

Na periferia de São Luís do Maranhão (2008) há um número grande de jegues abandonados, trocados por mobiletes. E mobiletes transportam pessoas, daqui pra ali, dali pra acolá, mas não foram feitas para transportar bruacas, nem puxar charretes e bagageiras da roça para a feira e da feira para a roça. No máximo transportam um caixote ou um par de bujões de gás de cada lado.

Continuam, bens móveis, cumprem um papel associativo e circulador, mas levam e se levam de um lado para o outro; são também encontráveis, disponíveis, em qualquer parte do país. O que não pode ter essa capacidade de trânsito – tem que ser abandonado. A meninada, hoje mocidade, vivenciará as nomeações e doações de outros modos.

#### COLETA DE DADOS ETNOGRÁFICOS:

Além das leituras feitas, foram observadas diretamente:

- zona rural dos municípios de Passa Quatro, Itanhandú e São Lourenço – MG (2001, 2002 e 2006);
- zona rural do município de Teresópolis – RJ (2004, 2005, 2008 e 2009);
- zonas rurais próximas ao município de São Luís do Maranhão (2008);
- zonas rurais dos Municípios de Turmalina e Minas Novas, Vale do Jequitinhonha-MG (1993).

Entrevistas

*Sobre sítios e sitiantes de Camocim em São Félix, Pernambuco (2002).*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDRADE, Maristela de Paula. *Terra de Índio: identidade étnica e conflitos em terras de uso comum*. Coleção Humanidades. Vol. III, 2ª ed. São Luís: Edufma, 2008.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil I*. 32ª Ed.. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 1992.
- GOODY, Jack; THIRSK, Joan; THOMPSON, E. P. *Family and inheritance: rural society in Western Europe, 1200-1800*. Cambridge/London/New York/Melbourne: Cambridge University Press, 1976.
- MOURA, Margarida Maria. *Nascimento da Antropologia Cultural: noção de história, noção de raça, noção de cultura*. São Paulo: Hucitec, 2004.
- RIBEIRO, Lídice M. *Religião, magia, vida de um protestantismo rural*. 2005. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

VIDEOTECA

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro*. Seções à sociedade caipira, a sociedade sertaneja e encontros e desencontros.(Aulas)

SANTOS, Murilo. Bandeiras Verdes.